



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ASSUNTOS E QUESTÕES DA INTERPELAÇÃO ORAL

O jornal *Macau Business Daily* divulgou, no dia 16 de Maio de 2013, uma carta, remetida pelo Senhor Secretário para a Economia e Finanças ao *Bank of Nova Scotia*, em 25 de Maio de 2006, na qual o Senhor Secretário explanou o papel da Venetian como subconcessionária derivada da concessão da Galaxy. Assunto esse foi questionado pela Associação Nova Macau (ANM), por ter sido referido na mencionada carta um memorando assinado pelo Senhor Secretário, Francis Tam, em 23 de Dezembro de 2002, no qual o mesmo afirmava que “A Venetian Macau S.A. pode explorar jogos de fortuna ou azar em casino, na RAEM, autonomamente da Galaxy Casino S.A. e sem a intervenção/influência desta. Até mesmo no caso de termo ou extinção do contrato de concessão da Galaxy Casino S.A., o contrato de subconcessão da Venetian Macau S.A. mantém-se válido, podendo a operadora continuar a sua actividade de exploração de jogo em Macau.”

Na opinião da ANM, o Governo da RAEM sempre deu a conhecer ao público que em Macau só há três concessionárias de jogos e que as outras três são apenas suas subconcessionárias, o que não faz sentido nenhum nem corresponde à realidade. Face a isso, o Senhor Secretário para a Economia e Finanças prontamente esclareceu, por sua iniciativa, o assunto. Conforme a reportagem da Rádio Macau, “o Senhor Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam, esclareceu de igual modo a relação de concessão de seis operadoras de jogos, incluindo três concessionárias e três



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

subconcessionárias, tendo disponibilizado os contratos de concessão na página electrónica da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos. Segundo o Secretário, após a celebração de contrato de concessão entre o Governo e as três concessionárias, as mesmas, com o devido reconhecimento, celebraram três contratos de subconcessão, sendo certo que as condições acordadas nestes contratos se basearam nos contratos de concessão, incluindo as responsabilidades mútuas, exigências, plano de investimento e prazo, que foram idênticos aos daqueles. O processo de celebração destes contratos foi completamente transparente. Francis Tam, em resposta à questão levantada pela ANM, indicou que, no caso de a empresa concessionária deixar de explorar a sua actividade, o Governo diligenciará no sentido de proceder ao sequestro de concessão, enfatizando que as subconcessionárias podem continuar a sua actividade mas não substituem as concessionárias. Quanto à carta dirigida ao *Bank of Nova Scotia* pelo Governo, o mesmo responsável indicou que se trata de uma exposição da política definida e da posição tomada pelo Governo, e que durante os dez anos em que se realizou a liberalização de jogos todas as concessões foram feitas às claras.”

Foi assim que o Senhor Secretário Francis Tam esclareceu o assunto. No entanto, na referida carta, foi garantido que as subconcessionárias podem continuar a explorar independentemente a sua actividade mesmo que os contratos de concessão se encontrem terminados ou extintos, e por outro lado, no dito memorando, foi garantido que cada contrato de subconcessão tem um plano próprio de investimento e as subconcessionárias assumem directamente



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

a responsabilidade perante o Governo. Isto significa que, apesar de o Governo ter reiterado que o que foi atribuído à Venetian, MGM e Melco Crown foram apenas subconcessões subordinadas às concessões, as seis operadoras de jogos possuem, de facto, uma concessão completamente independente para exploração de jogos. Ou seja, não há diferença alguma entre as concessões e as subconcessões. De acordo com os contratos disponibilizados na página electrónica da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, a Galaxy celebrou um contrato com o Governo da RAEM no dia 26 de Junho e, já no dia 19 de Dezembro do mesmo ano, em apenas 6 meses, alterou o mesmo contrato, sobretudo na parte de “subconcessão”, comportamento esse que prejudicou gravemente a equidade do processo de concurso de concessão da exploração de jogos. Além disso, o processo de subconcessão envolveu transacções de elevadas quantias. Pelo exposto, venho apresentar a seguinte interpelação oral:

1. Na Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), está previsto no n.º 1 do artigo 7.º (Regime da concessão) do Capítulo II: A exploração de jogos de fortuna ou azar é reservada à Região Administrativa Especial de Macau e só pode ser exercida por sociedades anónimas constituídas na Região, às quais haja sido atribuída uma concessão mediante contrato administrativo, nos termos da presente lei; no n.º 2 do mesmo artigo: É de três o número máximo de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino; e no n.º 1 do artigo 8.º (Concurso público): A atribuição das concessões para exploração de jogos de fortuna ou



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

azar em casino é precedida de concurso público; e no n.º 2 do mesmo artigo: O concurso público pode ser limitado com prévia qualificação. Segundo estas normas, é óbvio que as “subconcessões” não têm nenhum fundamento jurídico e isto leva os cidadãos a questionarem-se. Assim, gostaria que o Governo da RAEM esclarecesse publicamente esta questão.

2. No “CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR OU OUTROS JOGOS EM CASINO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU” celebrado entre o Governo da RAEM e a Galaxy Casino, S.A. em 26 de Junho de 2002, na cláusula septuagésima quinta (Subconcessão) diz no seu número quatro, “A subconcessão não exonera a concessionária das obrigações legais ou contratuais a que se encontra vinculada, salvo se e nos termos em que for autorizado pelo Governo, sendo, ainda, responsável subsidiariamente perante a Região Administrativa Especial de Macau, independentemente de culpa, pelos prejuízo resultantes do incumprimento total ou parcial das obrigações contratuais de uma sua subconcessionária devido a factos que a esta sejam imputáveis, gozando do benefício da excussão prévia”. No entanto, no documento “Alterações ao Contrato de Concessão para a Exploração de Jogos de Fortuna ou Azar ou Outros Jogos em Casino na Região Administrativa Especial de Macau” assinado pelo Governo da RAEM e pela Galaxy Casino, S.A. em 19 de Dezembro de 2002, a redacção desse número quatro da cláusula septuagésima quinta (Subconcessão) foi cortada do seguinte modo: “A subconcessão não exonera a concessionária das obrigações legais ou



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

contratuais a que se encontra vinculada, salvo se e nos termos em que for autorizado pelo Governo”. Pode o Governo da RAEM explicar por que motivo a mesma cláusula septuagésima quinta (Subconcessão) passou a ter uma redacção tão diferente em apenas 6 meses? E qual foi o fundamento?

3. Ao explicar a relação entre as concessionárias e as subconcessionárias, o Senhor Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam, alegou que o prazo de exploração se manteria de acordo com o prazo concedido no início. Apesar de o Secretário ter revelado que o ano 2015 seria adequado para estudar a renovação de contratos com as operadoras de jogo, é importante todavia garantir que o emprego dos trabalhadores das 6 operadoras de jogo não seja afectado. Assim, qual será a solução do Governo da RAEM quando terminar o prazo de concessão em relação ao previsto no artigo 7.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino): É de três o número máximo de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino. E como pensa evitar que as concessionárias obtenham grandes vantagens através das “subconcessões”?

29 de Julho de 2013.

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Chan Wai Chi